



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e entidades conveniadas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO:**

DIA: 31/08/2020

HORÁRIO: 08:30 hs (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para a abertura das propostas comerciais.

SÍTIOS ELETRÔNICOS: www.comprasgovernamentais.gov.br

NOME DA UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÓDIGO UASG: 984723

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3859 2525, na sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda 337- Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, 35.930.027 ou pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

ESCLARECIMENTOS: licitacoes@pmjm.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 284/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2020

TIPO: Menor Preço

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 31/08/2020

HORÁRIO:08:30 hs

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

1-PREÂMBULO

O Município de João Monlevade, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Simone Carvalho, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta.

Será conduzido pela Pregoeira **Érica Márcia Rabelo Silva Araújo** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Na ausência ou impedimento da Pregoeira indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta Comercial

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Planilha de Itens, quantidades e especificações

3. DO OBJETO

3.1. O presente pregão tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e entidades conveniadas.

3.2. As quantidades descritas são estimativas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município. O presente procedimento não obriga a administração aquisição total do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de João Monlevade, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar o processo no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou www.pmjm.mg.gov.br link licitações, até a data de abertura dos envelopes. Alterações e avisos que se fizerem necessários serão disponibilizados nestes sites para conhecimento dos interessados.

4.10. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.10.1. A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.

4.10.2 O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.

4.10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.10.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.11. A simples participação dos interessados nesta licitação, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o início da sessão.

4.12. É vedada a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, autarquias e Fundações do Município;

d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;

4.13. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

g) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.15. As declarações somente serão visualizadas pela pregoeira na Fase de Habilitação.

4.16. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição detalhada dos produtos e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 A fim de proporcionar máxima segurança jurídica à contratação, ao cadastrar a proposta o licitante deverá, obrigatoriamente, incluir a descrição detalhada dos produtos ofertados e o valor unitário, sob pena de desclassificação.

a) Valor unitário até duas casas decimais e total do item;

b) Descrição do objeto contendo informações detalhadas tais como: marca, fabricante e quantidade da embalagem de venda.

b) Descrição do objeto contendo informações detalhadas e marca do produto.

c) Prova de registro dos produtos cotados (apenas os itens específicos da área de saúde), emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União ou, cópia de publicação do DOU – Diário Oficial da União, da dispensa de registro de produto;

c.1) Poderá ser anexado o pedido de revalidação do registro datado do semestre anterior ao vencimento, caso o prazo esteja vencido.

5.10. O prazo de validade dos materiais, deverá ser de no mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento da data de fabricação, a contar do fornecimento;

5.10.1. O prazo para fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo município;

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

5.12. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.13. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem

5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo duas horas, a contar** da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas no edital e anexos e na sua proposta cadastrada no COMPRASNET.

6.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.5. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

7.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.1.2 - As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.

7.1.3 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2 - A habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

7.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;
- b) Licença Sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária Local.

7.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

7.2.3.1. Considera-se regular as certidões “**positivas com efeito de negativa**”;

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias;

7.2.4.2. Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:

7.2.4.2.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

7.2.4.2.2. Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.2.3. Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1.594/2015, alterada pela RFB nº1.774/2017 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

- I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

7.2.4.2.4. As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital.

7.2.4.3. A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), e de liquidez corrente (ILC), maior ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ou, mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.

ILG – maior ou igual a 1.

ILC - maior ou igual a 1.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}$$

$$\text{PC}$$

7.2.4.3.1. Nos termos do § 5º do artigo 31, Lei 8666/93, os índices de liquidez são exigidos, considerando-se que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa proponente tenha no seu ativo, no mínimo R\$ 1,00 ou 10% do patrimônio líquido mínimo, como forma de garantia de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

7.3.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de licitações do Município de João Monlevade, rua Geraldo Miranda 337, João Monlevade MG.

7.3.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. As certidões obtidas pelos sites oficiais deverão ter sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO ITEM / LOTE (GRUPO)**;

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.1 - No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio utilizado para divulgação.

11 - MODO DE DISPUTA

11.1 - Neste Pregão será adotado o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no **mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

11.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.6 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira em campo próprio do sistema, por meio do “chat”.

11.6.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos em campo próprio do sistema.

11.6.2 - Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.



12. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP.

12.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

12.1.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

13 – NEGOCIAÇÃO

13.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Para fins de aceitação do preço final obtido na fase de lances serão avaliados o valor estimado pelo município, com base na média de orçamentos realizados.;

14 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1- A licitante, melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

14.1.1 - Deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de Pagamento.

14.2 - A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com o capítulo V deste edital.

14.2.1 - A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de João Monlevade ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.2.2 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

14.2.1 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

14.3 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

14.4 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.5 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15 – HABILITAÇÃO

15.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme definido capítulo VII deste edital.

15.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicafe deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, juntamente com a proposta reformulada.

15.3.1. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

15.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5 - A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.6 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.7 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela Pregoeira para cumprimento da diligência.

15.8 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

16.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. A decisão acerca das impugnações e dos recursos interposto será publicada na imprensa oficial do município e na internet, no site da prefeitura, de modo a todos os interessados acompanharem as decisões.

16.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.



15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: licitacoes@pmjm.mg.gov.br.

15.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira via e-mail e disponibilizados através do sítio do Município www.pmjm.mg.gov.br e www.comprasgovernametais.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

15.3. Até (03) três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.4. Caberá a Pregoeira, que poderá ser auxiliada pelo setor jurídico e áreas técnicas, decidir sobre a impugnação no prazo de (02) dois dias úteis.

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total estimado de **R\$ 5.452.792,73**, serão custeadas com recursos do orçamento vigente ou dotações criadas para este fim no próximo exercício, mediante disponibilidades orçamentárias e financeiras, processadas e autorizadas, no ato das aquisições.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.2. O Município de João Monlevade, através do Setor de Licitações convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

17.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e o Município de João Monlevade, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente;

17.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);

17.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se ao fornecimento dos itens a ele adjudicados;

17.9. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.9.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

17.10. A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

17.11. A Comissão de Registro de Preços avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados;

17.12. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;

17.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro N. Sra. da Conceição, dirigida à Comissão de Registro de Preços;

17.14. O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou no ato de recebimento destas, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

17.14.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

17.15. Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município revogará a ARP;

17.17. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

17.18. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES

18.1. O Município de João Monlevade, órgão gestor, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando



necessário;

18.1.1. Serão registrados os preços de todos os classificados que concordarem com o registro ao valor do primeiro classificado;

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital;

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à **Comissão Gerenciadora nomeada pela portaria nº. 801/2017**, que determinará o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e anexos, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à Secretária Municipal de Administração, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, procederem ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em



suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) Proceder entrega dos produtos, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
- e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Designar o (s) gestor (es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, à Contratada, para o seu endereço ou através de email ou fax;
- d) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;

- e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- h) Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações do edital;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

21. DO FORNECIMENTO

21.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

21.2. O prazo de atendimento deverá ser de no máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pelo Município.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município, o pagamento será efetuado, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado pelo gestor da Ata de RP e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;

22.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

22.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

22.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

22.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

22.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada;

22.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata;

22.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93.

22.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

23. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor poderá ter o seu registro de preços revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.2. A revogação do seu registro poderá ser:

23.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR , quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.2.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público devidamente, motivada e justificada;
- d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

23.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso haja.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte;

24.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de João Monlevade;

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação

de documentação relativa ao presente Pregão;

24.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

24.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;**

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

24.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;

24.12. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista da licitante;

24.12.1. Caso não existam mais fornecedores com preços registrados, para os mesmos itens, o Pregoeiro (a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

24.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

24.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63 da Lei 8.666/1993;

24.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) Oficial ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão;

24.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 28 de julho de 2020.

Érica Márcia Rabello Silva Araújo
Pregoeira

Marlene Pessoa Ferreira
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem como finalidade promover REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e entidades conveniadas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou nota de empenho;

3.2. O Registro de Preços não obriga a administração aquisição total dos itens discriminados na planilha, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Conforme descrição em planilha anexa.

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

5.1.1. O fornecedor deverá confirmar o email de recebimento da Autorização de

fornecimento como condição para o não cancelamento da mesma ou aplicação de sanções previstas no edital e Ata de Registro firmada;

5.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente no **Almoxarifado da Central, situado à Av. Cândido Dias, 03, Belmonte**, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º, artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, devendo a comissão, no prazo de até **05 (cinco)** dias para rejeitar ou aceitar o fornecimento;

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais pelo fornecedor registrado;

6.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados;

6.3. A contratada, para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos;

6.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital, anexos e “Autorização de Fornecimento”;

6.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

6.6. Substituir as suas expensas, todo produto em que se verificar danos em decorrência do transporte, vencido ou com validade inferior ao exigido, impróprio para consumo, com

inadequação de conteúdo, fora das marcas cotadas ou outros que caracterizem descumprimento das condições licitadas, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante das aquisições decorrentes da licitação;

6.8. Entregar as quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, no local designado neste termo, acompanhada da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento e em conformidade com as seguintes condições:

a) Produto na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida no rótulo, nº. de registro emitido pela ANVISA e validade;

b) Informações de bulas ou rótulos, em língua portuguesa, contendo nº. de lote, data de fabricação e validade, nº. de registro e outros, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

6.9. Referente à Lanceta Descartável, a empresa vencedora deverá doar 2500 lancetadores.

6.10. Referente às Tiras de Glicemia, a empresa vencedora deverá doar no mínimo 200 aparelhos glicosímetros, para uso domiciliar.

7. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caberá à **Comissão Gerenciadora nomeada pela portaria nº. 325/2017** a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pelo Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de **5 (cinco)** dias, contados da data da protocolização da Nota

Fiscal/Fatura juntamente com as AF's perante o Município, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital;

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o pagamento diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

09. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1. Os licitantes poderão contatar o Setor de Licitações através do telefone (31) 3859.2525 ou na Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (31) 3859.5817, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento, bem como outras informações pertinentes.

Fernanda Sabrina Fraga Rolla
Coordenadora da Atenção Primária



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES: ___/___/_____.

HORÁRIO: ___: ___ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de João Monlevade, em conformidade com o Edital de PREGÃO referenciado.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o valor global de **R\$** (**.....**) **conforme itens e valores unitários e totais da proposta anexa**, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que o fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais e declaramos assumir perante o Município o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos;

Dados da empresa

a) Razão Social: _____

b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____



e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP ou contrato

- a) Nome
- b) CPF _____ CI _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone contato;

Dados do responsável pelo atendimento ao município

- a) Nome
- b) Email
- c) Telefone de contato;

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Local e data

Nome / Assinatura
(representante legal)

**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2020****REGISTRO Nº. _____**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, 337, N. Sr^a. Da Conceição, 35.930-027, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.401.059/0001-57, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, **Sra. SIMONE CARVALHO**, inscrito no CPF nº. 764.569.436-04, CI MG 4.493.692 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____-_____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e, Decreto Federal nº 10.024/2019, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO OSPITALAR destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município e entidades conveniadas.

1.2. O Registro de Preços não obriga a administração aquisição total dos itens registrados, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico

nº. 33/2020 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 284/2020, homologado em ___/___/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, conforme previsão em decreto municipal vigente.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do Município e Quadro de Avisos (Hall da Prefeitura Municipal) e encontram-se indicados na planilha anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do

acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo **MUNICÍPIO**:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;

- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 Pelo **FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.pmjm.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao

acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

8.2. São obrigações do fornecedor registrado:

a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar substituições e ou correções eventuais erros na execução do objeto da ata de registro de preços;

e) abster-se de transferir, direito ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

f) demais obrigações previstas no termo de referência.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial do Município e no hall da Prefeitura Municipal.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com

os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, 337 - Bairro N. Sra. Conceição, CEP 35.930.027;

a) O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida à Comissão de Registro de Preços do Município, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;

a) A decisão da Comissão de Registro de Preços será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme itens e especificações constantes do termo de referência e planilha anexos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor

Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações deste Município.

João Monlevade, de de 2020

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

[razão social da empresa]

[Representante Legal Da Empresa]
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.

Nome:

C.P.F.

ANEXO IV - PLANILHA DE ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES



ITEM	CATMAT	CÓD	UND	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Media	Valor Total
LOTE 1 - MATERIAIS PARA RAIOS X							
1	415567	6983	cx	Filme raios-x 13x18 cx c/ 100	12	199,05	2.388,60
2	415575	59	cx	Filme raios-x 18x24 cx c/ 100	180	189,33	34.079,40
3	415576	60	cx	Filme raios-x 24x30 cx c/ 100	120	245,67	29.480,40
4	415577	61	cx	Filme raios-x 30x40 cx c/ 100	120	343,00	41.160,00
5	415578	62	cx	Filme raios-x 35x35 cx c/ 100	180	304,00	54.720,00
6	415610	63	cx	Filme raios-x 35x43 cx c/ 100	180	433,00	77.940,00
7	405619	64	gl	Revelador p/ raios-x embalagem 38 litros	36	387,67	13.956,12
8	405631	65	gl	Fixador p/ raios-x embalagem 38 lit	36	294,67	10.608,12
							264.332,64

LOTE 2 - ATADURAS CREPOM							
9	444348	114016	rolo	Atadura de crepom medindo aproximadamente 06 cm de largura x 1,80 m de comp. Cor natural com 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	46080	0,53	24.422,40
10	444356	114017	rolo	Atadura de crepom medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comp. Cor natural com 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	72000	0,91	65.520,00
11	444366	114018	rolo	Atadura de crepom medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comp. Cor natural com 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	100800	1,17	117.936,00
12	444372	114019	rolo	Atadura de crepom medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 m de comp. Cor natural com 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	113.400	1,64	185.976,00
							393.854,40

LOTE 3 - COMPRESSAS							
13	443022	189	pct	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50 , constituído de camadas de gaze sobreposta contendo 15 fios por cm ² , aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas acabadas c/ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados pacote c/ 50 peças nacional.	1200	62,75	75.300,00
14	369204	114020	Unid	Compressa de gaze tipo queijo em rolo, 13 fios, tam. 91 X 91MT, com no mínimo três dobras e no mínimo oito camadas, bordas acabadas e voltadas p/dentro evitando soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos embalada individualmente.	4200	46,33	194.586,00
15	269978	114021	pct	Compressa de gaze hidrofila c/ 13 fios, 100% algodão, medindo de 7,5 x 7,5 cm c/ boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, aberta c/área aproximada de 420 cm2, cor branca, macia, bordas voltadas p/ dentro, p/ evitar soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos Estéril embalada em pacote com 5 unidades.	750.000	0,61	457.500,00
							727.386,00

LOTE 4 - LÂMINAS BISTURI

16	445300	114022	cx	Lamina para Bisturi nº 11 esterilizado a raio gama , embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo realizações de cortes suaves. CX C/ 100.	9600	0,45	4.320,00
17	439126	114023	cx	Lamina para Bisturi nº 15 esterilizado a raio gama , embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo realizações de cortes suaves. CX C/ 100.	9600	0,45	4.320,00
							8.640,00

LOTE 5 - LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR

18	338605	114038	Unid	Lanceta descartável para punção digital com ponto em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta apos o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, validade(não inferior a 75%) esterilização e procedência, espessura ultrafina(igual ou inferior a 28g) com ponta triangular para punção indolor, penetração consistente, formato universal para a maioria dos lancetadore existente. Embalados em caixa, uso adulto, pediátrico e neonatal Apresentar amostra no dia da licitação. Com doação de 2500 lancetadores.	800000	0,12	96.000,00
----	--------	--------	------	--	--------	-------------	------------------

LOTE 6 - SONDAS FOLEY

19	436009	300	Unid	Sonda foley 2v n. 12 bl 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada esteril com duas vias na extremidade distal e proxima l (ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	180	5,93	1.067,40
20	436002	301	Unid	Sonda foley 2v n. 14 bl 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada esteril com duas vias na extremidade distal e proxima l (ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	300	5,93	1.779,00
21	436007	302	Unid	Sonda foley 2v n. 16 bl 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada esteril com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	500	5,93	2.965,00
22	436003	303	Unid	Sonda foley 2v n. 18 bl 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada esteril com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	500	5,93	2.965,00
23	436010	304	Unid	Sonda foley 2v n. 20 bl 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada esteril com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	300	5,93	1.779,00
							10.555,40

LOTE 7 - PALINETES

24	457220	256	cx	Palinetes, cx com 75 und.	240	8,63	2.071,20
----	--------	-----	----	---------------------------	-----	-------------	-----------------

LOTE 8 - MICROPORE E ESPARADRAPO

25	453798	218	Unid	Fita micropore 25mm x 10m cor branca	3960	3,68	14.572,80
26	437860	205	Unid	Esparadrapo em tecido de algodao impermeavel branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuido isento de substâncias alergências e germes patogênicos, com alta aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	2880	8,27	23.817,60
							38.390,40

LOTE 9 - FITA AUTOCLAVE

27	428831	219	Unid	Fita p/ autoclave 19mm x 30m fita indicadora de esterilização a vapor indicada p/ aderir pacotes de algodão e papel c/ coloração bege e viragem em lista bem identificáveis após a autoclavagem.	360	4,69	1.688,40
----	--------	-----	------	--	-----	-------------	-----------------

LOTE 10 - PRESERVATIVO

28	377023	263	Unid	Preservativo masculino não lubrificado, liso, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura nominal de 52mm.	5184	0,68	3.525,12
----	--------	-----	------	--	------	-------------	-----------------

LOTE 11 - GEL ULTRA-SOM

29	438929	114026	lit	Gel p/ ultra-som p/ condução entre a pele e o transdutor. Isento de sal e álcool, a base de água, ph neutro, não gorduroso, inodoro, incolor, embalagem de 1 litro.	336	11,06	3.716,16
----	--------	--------	-----	---	-----	--------------	-----------------

LOTE 12 - ALCOOL

30	269941	4292	lit	Alcool Etilico Hidratado liquido 70% - 1000ml	8640	10,98	94.867,20
31	269943	114027	lit	Alcool Gel Glicerinado 70 % - 1000ml	5760	18,65	107.424,00
							202.291,20

LOTE 13 - ANTISSÉPTICO

32	398705	117567	lit	PVP-I Degermante (1,0% de iodo ativo) 500mL	288	21,94	6.318,72
33	398706	117566	lit	PVP-I Tópico (1,0% de iodo ativo) 500mL	288	22,48	6.474,24
							12.792,96

LOTE 14 - FORMOL

34	443871	221	lit	Formol 10% liquido 1000 mL	48	39,00	1.872,00
----	--------	-----	-----	----------------------------	----	--------------	-----------------

LOTE 15 - LIMPEZA DE MATERIAL ORGÂNICO

35	448285	191	Unid	Detergente enzimático - 1000 ml p/ limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, ph neutros, s/ fosfato, biodegradável, embalado em frasco plástico com de 1 litro	360	32,26	11.613,60
36	358885	266	pct	Sabão desincrostante de material para uso profissional em área hospitalar - 1Kg.	100	32,40	3.240,00
							14.853,60

LOTE 16 - SABONETE LÍQUIDO

37	428071	5549	unid	Sabonete líquido PH neutro e componentes suaves que não irritam a pele, composição: lauril éter, sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio cítrico, cocoamidopropil betaina, fragrância CL 10020 e água desmineralizada, precauções, embalagem em frasco plástico, contendo 1000mL.	4320	15,62	67.478,40
----	--------	------	------	---	------	--------------	------------------

LOTE 17 - ÁCIDO PERACÉTICO

38	348040	112321	lt	Ácido Peracético 0,2% ,esterilizante e desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos - críticos. Frasco com 1 litros.	300	66,00	19.800,00
----	--------	--------	----	---	-----	--------------	------------------

LOTE 18 - HIPOCLORITO DE SÓDIO

39	437161	279	lt	Solução de hipoclorito de sódio 1%, saneante uso hospitalar, laudo técnico de controle de qualidade a cada entrega, rótulo legível, registro no MS, frasco opaco 1000mL, prazo de validade mínimo 6 meses (na entrega).	1728	13,80	23.846,40
----	--------	-----	----	--	------	--------------	------------------

LOTE 19 - SOLUÇÕES P/ COLPOSCOPIA

40	381706	6863	frs	Solução de Shiler 2% - 500ml	240	61,77	14.824,80
41	434277	4281	frs	Ácido acético 2% - 1000ml	240	51,87	12.448,80
							27.273,60

LOTE 20- FIXADOR CITOLÓGICO

42	373715	111800	frs	Fixador Citológico Spray 100ml, composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente. Ausência de CFC, registro no MS, procedência nacional.	144	18,82	2.710,08
----	--------	--------	-----	---	-----	--------------	-----------------

LOTE 21 - MÁSCARAS

43	341923	5979	Unid	Máscara descartável retangular cor branca, com elástico, proteção tripla, ajuste no nariz.	60.000	5,59	335.400,00
44	435416	2686	Unid	Máscara completa Adulto. Adapta-se a qualquer marca de inalador/nebulizador de rede hospitalar, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento.	192	11,50	2.208,00
45	435417	253	Unid	Máscara infantil completa para nebulização	96	11,50	1.104,00
							338.712,00

LOTE 22 - LATEX GARROTE

46	445572	8052	metro	Garrote, material : borracha sintética, isento de látex natural, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável.	360	9,30	3.348,00
----	--------	------	-------	--	-----	-------------	-----------------

LOTE 23 - FRS PORTA LÂMINA

47	412639	222	unid	Frasco porta lâmina com estria	6000	0,81	4.860,00
----	--------	-----	------	--------------------------------	------	-------------	-----------------

LOTE 24 - PAPEL P/ ULTRASSOM

48	438056	66	unid	Papel filme para ultrassom 110 UPP HG, rolo c/ 30m.	240	113,93	27.343,20
----	--------	----	------	---	-----	---------------	------------------

LOTE 25 - BOLSA COLETORA URINA

49	419377	171	Unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável com capacidade 2000 mL, com escala p/ medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação nacional, reg. MS	600	5,79	3.474,00
----	--------	-----	------	--	-----	-------------	-----------------

LOTE 26 - SERINGAS DESCARTÁVEIS

50	439639	275	Unid	Seringa descartável s/ agulha 05 mL c/ bico s/ rosca, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atômico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer com localização central, sem rosca, êmbolo com trava, pistão de borracha atômico siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala.	30000	0,44	13.200,00
51	439644	276	Unid	Seringa descartável s/ agulha 10 mL Bico s/ rosca, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atômico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer com localização central, sem rosca, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala.	18000	0,69	12.420,00
52	445833	277	Unid	Seringa descartável s/ agulha 20 mL Bico s/ rosca, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atômico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer com localização central, sem rosca, embolo com trava, pistão de borracha atômico siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala.	15000	0,90	13.500,00
53	439640	274	Unid	Seringa descartável s/ agulha 03 mL c/ bico sem rosca confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atômico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer com localização central, sem rosca, embolo com trava, pistão de borracha atômico siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala.	18000	0,39	7.020,00
54	469169	1793	Unid	Seringa descartável com agulha 8mm x 0,3mm (30G), com escala de 1 em 1 unidade, para aplicação de até 50 unidades de insulina, corpo único, agulha acoplada no corpo único da seringa.	420.000	0,76	319.200,00
							365.340,00

LOTE 27 - AGULHA CANETA INSULINA

55	439908	114030	Unid	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, em aço inox,estéril, atóxica e apirogênica, medindo 4mm, calibre de 0,23mm. Embalagem individual.	10000	1,01	10.100,00
----	--------	--------	------	--	-------	------	-----------

LOTE 28 - SOROS

56	452796	1797	frs	Soro fisiológico 0,9% 100ml	12000	4,01	48.120,00
57	452796	320	frs	Soro fisiológico 0,9% 250ml	12000	5,77	69.240,00
58	452796	5548	frs	Soro fisiológico 0,9% 500ml	15000	7,09	106.350,00
59	452796	6958	frs	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	2160	10,00	21.600,00
60	366913	322	frs	Soro glicosado 0,5% 250ml	300	7,29	2.187,00
61	366913	323	frs	Soro glicosado 0,5% 500ml	500	7,70	3.850,00
							251.347,00

LOTE 29 - ABAIXADOR DE LINGUA

62	423465	148	pct	Abaixador de língua em madeira pacote c/ 100	540	5,35	2.889,00
----	--------	-----	-----	--	-----	------	----------

LOTE 30 - ALMOTOLIA

63	279887	160	Unid	Almotolia plástica 250ml âmbar	1200	4,07	4.884,00
64	279890	161	Unid	Almotolia plástica 250ml branca	1400	4,07	5.698,00
							10.582,00

LOTE 31 - ESCOVA E ESPÁTULA GINECOLÓGICA

65	460913	203	unid	Escova ginecologica descartável, cerdas de nylon cabo plastico tam. mais ou menos 18 cm.	334	1,86	621,24
66	453693	206	pct	Espátula ginecológica de Aires c/ 100 unidades	20	7,91	158,20
							779,44

LOTE 32 - CAIXA COLETORA

67	466702	114032	Unid	Caixa coletora p/ lixo contaminado de material perfurante com capacidade para 13 litros, útil 10 litros , confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com plástico e revestimento interno p/ descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	720	5,95	4.284,00
68	363485	114033	Unid	Caixa coletora p/ lixo contaminado de material perfurante com capacidade para 20 litros, útil 17 litros , confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com plástico e revestimento interno p/ descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	600	7,18	4.308,00
69	363484	114034	Unid	Caixa coletora p/ lixo contaminado de material perfurante com capacidade para 7 litros, útil 5,3 litros , confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com plástico e revestimento interno p/ descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	480	4,81	2.308,80
							10.900,80

LOTE 33 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA

70	409706	114031	cx	Lâmina para microscopia 26x76 c/ extremidade fosca, cx c/ 50 und	36	4,75	171,00
----	--------	--------	----	--	----	------	--------

LOTE 34 - SCALP

71	437168	268	Unid	Scalp nº 19 cateter p/infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que de dobrem facilmente tubo leve, transparente, atômico e apirogênico com conector rígido leve e pequeno p/ conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	2400	0,32	768,00
73	437166	269	Unid	Scalp nº 21 cateter p/infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que de dobrem facilmente tubo leve, transparente, atômico e apirogênico com conector rígido leve e pequeno p/ conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	5000	0,32	1.600,00
73	437167	270	Unid	Scalp nº 23 cateter p/infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que de dobrem facilmente tubo leve, transparente, atômico e apirogênico com conector rígido leve e pequeno p/ conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	5000	0,32	1.600,00
74	437165	271	Unid	Scalp nº 25 cateter p/infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que de dobrem facilmente tubo leve, transparente, atômico e apirogênico com conector rígido leve e pequeno p/ conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	2400	0,32	768,00
							4.736,00

LOTE 35 - ALGODÃO

75	407961	155	pct	Algodão hidrófilo em rolo c/ 500 g.	600	16,90	10.140,00
----	--------	-----	-----	-------------------------------------	-----	--------------	------------------

LOTE 36 - EQUIPO DE INFUSÃO

76	428798	202	Unid	Equipo de infusão em sistema fechado (macro gotas) por gravidade para administração de soluções parenterais com ponta ISO 8536-4, segundo NBR 14041 ; e gotejador padrão, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15um; tubo extensor de PVC com 2,80m e volume de preenchimento (priming) de 24,04ml; pinça rolete; injetor lateral sem látex com pinça incorporada; terminação tipo spin-lock (luer-slip e luer-lock conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (fluid-stop). Esterilizado por ETO.	1800	1,99	3.582,00
----	--------	-----	------	---	------	-------------	-----------------

LOTE 37 - CATETER NASAL

77	395230	182	Unid	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	780	2,10	1.638,00
----	--------	-----	------	--	-----	-------------	-----------------

LOTE 38 - PAPEL LENÇOL E TOALHA

78	268855	257	unid	Papel lençol não reciclado, em bobina medindo aproximadamente 50 cm de largura x 50 m de comprimento confeccionado em papel celulose branco.	4800	8,46	40.608,00
79	424890	6384	pct	Papel toalha interfolha branco, 100% celulose virgem, sem impurezas, não reciclado 22.5 x 21cm com 1000 folhas - papel não reciclado.	7800	14,09	109.902,00
							150.510,00

LOTE 39 - KIT PAPANICOLAU

80	405738	110787	Unid	Kit Papanicolau: Espéculo EVA, espátura de ayres, escova e porta lâmina e, lâmina de vidro estéril grau cirúrgico, com pinça Sherron - Tam. pequeno	7000	3,75	26.250,00
81	406273	110788	Unid	Kit Papanicolau: Espéculo EVA, espátura de ayres, escova e porta lâmina e, lâmina de vidro estéril grau cirúrgico, com pinça Sherron - Tam. Médio	6000	4,60	27.600,00
82	406274	113065	Unid	Kit Papanicolau: Espéculo EVA, espátura de ayres, escova e porta lâmina e, lâmina de vidro estéril grau cirúrgico, com pinça Sherron - Tam. GRANDE	1200	5,21	6.252,00
							60.102,00

LOTE 40 - TERMÔMETRO DIGITAL

83	435801	113085	und	Termômetro digital para leitura axilar	96	34,68	3.329,28
				Termômetro digital temperatura interna e externa máxima e mínima c/ alarme e cabo; Termômetro para controle de temperatura, de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente, c/ função momento, máxima e mínima, escala em graus Celsius (C) e Fahrenheit (F), e temperatura interna de - 10 a +60 C e externa de -50 a +70 C; 2 (dois) visores de cristal líquido de 2 (tres) dígitos, c/ capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 x 1,5 AA; cabo de 3 metros com ponta inox.			
84	408993	115565	unid		48	135,05	6.482,40
							9.811,68

LOTE 41 - PAPEL ELETROCARDIOGRAMA

85	438061	114035	rolo	Papel eletrocardiograma 210 mm x 30, termosensível, registro térmico, s/contato com papel, podendo ser feito também c/ estilete; diâmetro interno do tubo 16.	200	39,35	7.870,00
----	--------	--------	------	---	-----	--------------	-----------------

LOTE 42 - CATGUT

86	433562	184	unid	Catgut cromado 4-0 70 cm com agulha 1/2MC 15mm	864	5,79	5.002,56
----	--------	-----	------	--	-----	-------------	-----------------

LOTE 43 - FIO DE SUTURA

87	456128	7057	unid	Fio de sutura mononylon 3.0 com agulha 3/8	8640	1,84	15.897,60
88	433902	9603	unid	Fio de sutura mononylon 4.0 com agulha 3/8	8640	1,84	15.897,60
89	453645	2752	unid	Fio de sutura mononylon 5.0 com agulha 3/8	8640	1,84	15.897,60
							47.692,80

LOTE 44 - LUVAS

90	387699	245	cx	Luva de Procedimento M, cx c/100	4800	44,60	214.080,00
91	387700	242	cx	Luva de Procedimento P, cx c/100	5400	44,60	240.840,00
92	342505	7338	cx	Luva de Procedimento XP, cx c/100	3960	44,60	176.616,00
93	387698	244	cx	Luva de procedimento G, cx c/100	960	44,60	42.816,00
94	388415	238	par	Luva cirurgica 6,5	1800	3,17	5.706,00
95	388417	234	par	Luva cirurgica 7,0	2400	3,17	7.608,00
96	388414	235	par	Luva cirurgica 7,5	3600	3,17	11.412,00
97	388413	236	par	Luva cirurgica 8,0	1200	3,17	3.804,00
98	443397	114738	cx	Luva de Procedimento, sem pó M, cx c/100	360	55,17	19.861,20
							722.743,20

LOTE 45 - ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO

99	466530	116654	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 190 mm x 370 mm, com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	1,19	71.400,00
100	452744	116655	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 290 mm x 150 mm, com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	1,01	60.600,00
101	442480	199	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 180 mm x 300 mm, com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	0,97	58.200,00
102	445800	200	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 80 mm x 250 mm, com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	0,82	49.200,00
103	438073	197	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 150 mm x 160 mm, com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	0,75	45.000,00

104	450402	116656	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 250 mm x 300 mm, com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	1,09	65.400,00
105	466531	116657	Unid	Envelope p/ esterilização em autoclave 250 mm x 100 mm com fita adesiva papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster/ adesivo polipropileno, possibilitando abertura asséptica, com indicador do processo de esterilização impresso em cada envelope, REG MS	60000	0,98	58.800,00
							408.600,00

LOTE 46- AGULHAS

106	397513	150	Unid	Agulha desc. 13x4,5. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança.	60000	0,65	39.000,00
107	397515	114739	Unid	Agulha desc. 13X 0,45 mm x 0,38 mm. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança. Obs.: trata-se de seringa na medida 1 ml para aplicação de vacina BCG.	1000	0,52	520,00
108	397510	151	Unid	Agulha desc. 20x5,5. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança.	40000	0,63	25.200,00
109	397505	152	Unid	Agulha desc. 25x07. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança.	80000	0,63	50.400,00
110	397507	117557	Unid	Agulha desc. 25x06. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança.	40000	0,63	25.200,00
111	397502	153	Unid	Agulha desc. 25x08. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança.	20000	0,63	12.600,00
112	397517	154	Unid	Agulha desc. 40x12. Agulhas em aço inox com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança.	50000	0,63	31.500,00
							184.420,00

LOTE 47- COLETOR URINÁRIO

113	425284	188	Unid	Coletor urinário masc. Tipo cilindro cap. 2000ml com preservativo em forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade. tendo 200 MM de altura e 9 cm de diâmetro, com escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 8 mm para 5 ml de volume e a cada 16 mm p/ 100 ml de volume, tubo extensor c/ os dois conectores terminais 1200 mm de extensão, NACIONAL REG MS	80	4,41	352,80
							352,80

LOTE 48 - EQUIPO E FRASCO PARA NUTRIÇÃO

114	386131	112376	Unid	Equipo para Administração de Nutrição Enteral Macro gotas flexível para gotejamento gravitacional de nutrição enteral; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.	18000	2,89	52.020,00
115	247540	111117	Unid	Frasco para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.	18000	2,56	46.080,00
							98.100,00

LOTE 49 - SONDA URETRAL

116	438409	315	Unid	Sonda uretral desc. N.08 transparente em material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita, adaptação, cor branco ponta aberta e delicada fácil introdução atraumatica: 54 cm de comp. Embalagem individual.	3600	0,98	3.528,00
117	438412	316	Unid	Sonda uretral desc. N. 10 transparente em material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita, adaptação, cor branco ponta aberta e delicada fácil introdução atraumatica: 54 cm de comp. Embalagem individual.	2400	1,01	2.424,00
118	438413	339	Unid	Sonda uretral desc. N. 12 transparente em material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita, adaptação, cor branco ponta aberta e delicada fácil introdução atraumatica: 54 cm de comp. Embalagem individual.	240000	1,03	247.200,00
119	438410	317	Unid	Sonda uretral desc. N. 14 transparente em material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita, adaptação, cor branco ponta aberta e delicada fácil introdução atraumatica: 54 cm de comp. Embalagem individual.	400	1,07	428,00
							253.580,00

LOTE 50 - CAIXA TÉRMICA

120	454461	117569	Unid	Caixa térmica 15 a 16 litros, alça em polipropileno, resistente a água, tampa removível, que auxiliam isolamento termico com trava na alça. Parede interna e externa em polietileno de alta densidade, entre paredes de poliuretano lavável, a prova de agua e de facil higienização.	20	445,90	8.918,00
121	444911	117570	unid	Caixa térmica capacidade aproximada de 57 litros, alça em polipropileno, resistente a água, tampa removível, que auxiliam isolamento termico com trava na alça. Parede interna e externa em polietileno de alta densidade, entre paredes de poliuretano lavável, a prova de agua e de facil higienização.	15	788,33	11.824,95
							20.742,95

LOTE 51 - ELETRODO

122	461243	195	unid	Eletrodo para monitorização cardiaca adulta	1000	0,66	660,00
-----	--------	-----	------	---	------	-------------	---------------

LOTE 52 - GELO RÍGIDO

123	395556	116658	unid	Gelo rígido reutilizável, com capacidade de 600ml	250	40,67	10.167,50
124	395556	116659	unid	Gelo rígido reutilizável, com capacidade de 500ml	100	40,67	4.067,00
125	395556	116660	unid	Gelo rígido reutilizável, com capacidade de 1000ml	200	40,67	8.134,00
							22.368,50

LOTE 53 - CATETER TIPO JELCO

126	437178	179	unid	Cateter tipo jelco 20 G com filtro polymed	4000	2,37	9.480,00
127	437179	180	unid	Cateter tipo jelco 22 G com filtro polymed	4000	2,37	9.480,00
128	437180	181	unid	Cateter tipo jelco 24G com filtro polymed	4000	2,37	9.480,00
							28.440,00

LOTE 54 - TIRAS DE REAGENTES

129	339565	113920	unid	Tiras reagentes para medição quantitativa de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600mg/dl. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar acomodadas em caixa e 1 chip código. A tira deve utilizar 1 a 2 microlitros de sangue. As tiras devem ser acompanhadas de no mínimo de 200 aparelhos glicosímetros em regime de doação, para uso domiciliar.	20000	2,07	41.400,00
-----	--------	--------	------	--	-------	-------------	------------------

LOTE 55 - MÁSCARA MATERIAL COVID 19

130	454566	117560	unid	Máscaras com reservatório com a seguinte descrição :Máscara facial alongada em formato sob-o-queixo que proporciona melhor ajuste à face do paciente, para administração de alta concentração de oxigênio, confeccionada em vinil macio transparente que proporciona avaliação visual do paciente. Presilha ajustável de nariz para assegurar fixação confortável;Acompanha tubo de suprimento de oxigênio de aproximadamente 2,10m com adaptador giratório para ajuste à posição do paciente; Balão reservatório com capacidade de 750ml. Permite terapia com até 100% de O2	500	80,67	40.335,00
-----	--------	--------	------	---	-----	--------------	------------------

LOTE 56 - TREE WAY MÁSCARA MATERIAL COVID 19

131	457485	7067	unid	TORNEIRA COM TRES VIAS, (TREE WAY). Aplicação: duplicação de vias de acesso venoso; Características: estéril, descartável, dividida em corpo e núcleo; o corpo da peça (em plástico cristal) deve possuir três vias com duas extremidades tipo luer look e uma tipo macha com tampa: o núcleo (em plástico opaco colorido) deve possuir perfurações e o movimento de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através de movimento giratório da monopla, que deve conter setas (claramente visíveis na sua superfície) indicando a liberação do fluxo; em tamanho padrão; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, Processo De Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60).	2000	1,09	2.180,00
-----	--------	------	------	---	------	-------------	-----------------

LOTE 57 - SONDAS ENDOTRAQUEAL - MATERIAL COVID 19

132	373735	117558	unid	Sondas de aspiração endotraqueal Números 12 , Estérial;atóxica,apiorgênico , descartável,embalagem individual,sistema aberto	5000	2,02	10.100,00
133	289968	117559	unid	Sondas de aspiração endotraqueal Números 14,Estérial;atóxica,apiorgênico , descartável,embalagem individual,sistema aberto	500	2,02	1.010,00
							11.110,00

LOTE 58 - TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL COVID 19

134	451418	117561	unid	Descrição de tubo endotraqueal numero 7; fabricado com material atóxico, translúscido, radiopaco, PVC e slicinizado, conector em polipropileno,vávuas ABS com mola Inoxidável marcadores de graduação em centímetros ;embalagem individual ,balao de alto volume Baixa presão incluso.	200	6,75	1.350,00
135	451413	117562	unid	Descrição de tubo endotraqueal numero 7,5; fabricado com material atóxico, translúscido, radiopaco, PVC e slicinizado,conector em polipropileno,vávuas ABS com mola Inoxidável marcadores de graduação em centímetros ;embalagem individual ,balao de alto volume Baixa presão incluso.	200	6,94	1.388,00
136	451423	117563	unid	Descrição de tubo endotraqueal numero 8; fabricado com material atóxico, translúscido, radiopaco, PVC e slicinizado,conector em polipropileno,vávuas ABS com mola Inoxidável marcadores de graduação em centímetros ;embalagem individual ,balao de alto volume Baixa presão incluso.	200	6,94	1.388,00
137	451416	117564	unid	Descrição de tubo endotraqueal numero 9; fabricado com material atóxico, translúscido, radiopaco, PVC e slicinizado,conector em polipropileno,vávuas ABS com mola Inoxidável marcadores de graduação em centímetros ;embalagem individual ,balao de alto volume Baixa presão incluso.	200	6,94	1.388,00
							5.514,00

LOTE 59 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL COVID 19

138	426850	117565	unid	Fixador para tubo endotraqueal; tamanho Adulto composto por duas bandas, uma superior medindo aproximadamente 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento, ambas com largura aproximada de 2 cm, tendo uma delas uma fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Velcro nas quatro extremidades para fixação com aproximadamente 4 cm de comprimento. Velcro adesivo. Regulável através dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de látex. embalagem individual	12	32,82	393,84
-----	--------	--------	------	--	----	-------	--------

LOTE 60 - ESPAÇADOR INALAÇÃO

139	362097	117518	unid	Espaçador inalação de broncodilatador;Tipo de encaixe universal;bocal com tri-válvula,nasal (oral,nasal e anti-sufocamento),reservatório rígido translúcido,tudo em alumínio,modelo máscara flexível de fácil adaptação ao rosto,tubo adaptado para capacidade pulmonar das crianças acima de 2 anos e adultos.	300	75,04	22.512,00
140	357699	117519	unid	Espaçador inalação de broncodilatador;Tipo de encaixe universal;bocal com tri-válvula,nasal (oral,nasal e anti-sufocamento),reservatório rígido translúcido,tudo em alumínio,modelo máscara flexível de fácil adaptação ao rosto,tubo adaptado para capacidade pulmonar das crianças até 2 anos de idade	1000	68,27	68.270,00
							90.782,00

LOTE 61 - HIDROGEL

141	443478	115011	unid	Hidrogel - Gel transparente, incolor, composto de carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. Não pode conter alginato, e Age em sua composição.Embalagem de fácil manuseio. gramas. Permite hidratação e auxilia no desbridamento do tecido necrótico. Tubo de 30 g.	1200	28,46	34.152,00
-----	--------	--------	------	---	------	-------	-----------

LOTE 62 - HIDROGEL COM ALGINATO

142	448241	115583	unid	Hidrogel com Alginato - Gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose sódica que promove o ambiente úmido ideal para cicatrização por intermédio da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Curativo primário, absorvente, não estéril. transparente e viscoso. Tubo 85 g.	100	50,33	5.033,00
-----	--------	--------	------	---	-----	-------	----------

LOTE 63 - ESPUMA DE POLIURETANO

143	280614	9700	unid	Espuma de poliuretano impregnada com ions de prata -Cobertura composta de 100% espuma de poliuretano, impregnada com ions de prata, dispensação sustentada, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, sistema de tranca fluido, flexível, recortável, moldável e não adesiva. Estéril. Placa de aproximadamente 15x15 cm. Utilizada para tratamento de feridas com moderada a alta quantidade de exsudato, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização	200	80,66	16.132,00
-----	--------	------	------	--	-----	-------	-----------

LOTE 64 - CURATIVO DE EMULSÃO

144	406673	115822	unid	Curativo de emulsão com petrolatum - Curativo composto de acetato de celulose, impregnado com emulsão de petrolatum. Tamanho 10x20 cm.	1000	50,66	50.660,00
-----	--------	--------	------	--	------	-------	-----------

LOTE 65 - ALGINATO DE CÁLCIO 10X10

145	436825	9698	unid	Alginato de Cálcio - Curativo absorvente de alginato de cálcio ou cálcio e sódio, rico em ácido gulurônico derivado de algas marinhas, recortável, flexível, moldável e estéril. Tamanho aproximado de 10x10 cm	800	30,33	24.264,00
-----	--------	------	------	---	-----	-------	-----------

LOTE 66 - ALGINATO DE CÁLCIO 20X10

146	402813	115821	unid	Alginato de Cálcio - Curativo absorvente de alginato de cálcio ou cálcio e sódio, rico em ácido gulurônico derivado de algas marinhas, recortável, flexível, moldável e estéril. Tamanho aproximado de 20x10 cm	2000	34,33	68.660,00
-----	--------	--------	------	---	------	-------	-----------

LOTE 67 - BOTA DE UNNA

147	319905	112880	unid	Bota de unna, composição: óxido zinco, óleo castor, petrolato branco e água, tamanho: 10,2cm x 9,14m, base: em gaze elástica, tipo embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	2000	24,91	49.820,00
-----	--------	--------	------	---	------	-------	-----------

LOTE 68 - ÓLEO AGE

148	470124	114188	frs	Óleo AGE. Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantóina, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante. Frasco de 200 ml	2000	8,60	17.200,00
-----	--------	--------	-----	--	------	------	-----------

LOTE 69 - SERINGA DE INSULINA

149	469168	117566	unid	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30 g x 6 mm, esterilidade: estéril, uso único	3000	0,38	1.140,00
-----	--------	--------	------	--	------	------	----------

Valor Total	5.452.792,73
--------------------	---------------------

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 13 x 18 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 2.388,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (12)

Grupo: G1

2 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 34.079,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (180)

Grupo: G1

3 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 29.480,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (120)

Grupo: G1

4 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 41.160,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (120)

Grupo: G1

5 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 54.720,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (180)

Grupo: G1

6 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 77.940,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (180)

Grupo: G1

7 - Revelador radiológico

Descrição Detalhada: Revelador radiológico, tipo: solução aquosa concentrada, aplicação: para processamento automático

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Galão 38,00 L

Valor Total (R\$): 13.956,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (36)

Grupo: G1

8 - Fixador radiológico

Descrição Detalhada: Fixador radiológico, aplicação: para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Galão 38,00 L

Valor Total (R\$): 10.608,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (36)

Grupo: G1

9 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46080

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Total (R\$): 24.422,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (46080)

Grupo: G2

10 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Total (R\$): 65.520,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (72000)

Grupo: G2

11 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Total (R\$): 117.936,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (100800)

Grupo: G2

12 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 113400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Total (R\$): 185.976,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (113400)

Grupo: G2

13 - Compressa hospitalar

Descrição Detalhada: Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Total (R\$): 75.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1200)

Grupo: G3

14 - Compressa gaze

Descrição Detalhada: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 3 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 194.586,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4200)

Grupo: G3

15 - Compressa gaze

Descrição Detalhada: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 5,00 UN

Valor Total (R\$): 457.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (750000)

Grupo: G3

16 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 4.320,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (9600)

Grupo: G4

17 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Total (R\$): 4.320,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (9600)

Grupo: G4

18 - Lanceta

Descrição Detalhada: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 96.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (800000)

19 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.067,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (180)

Grupo: G5

20 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.779,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (300)

Grupo: G5

21 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.965,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (500)

Grupo: G5

22 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.965,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (500)

Grupo: G5

23 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.779,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (300)

Grupo: G5

24 - Haste flexível

Descrição Detalhada: Haste flexível, material haste: papel, material ponta: algodão, aplicação: limpeza equipamentos laboratoriais, características adicionais: com 2 pontas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 75,00 UN

Valor Total (R\$): 2.071,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (240)

25 - Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo silicone, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, esterilidade: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3960

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

Valor Total (R\$): 14.572,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (3960)

Grupo: G6

26 - Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 mm, cor: com cor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2880

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 4,50 M

Valor Total (R\$): 23.817,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2880)

Grupo: G6

27 - Marcador de instrumental

Descrição Detalhada: Marcador de instrumental, tipo: rolo, formato: fita adesiva, materia prima: isento de látex, características: com cor, adicionais: autoclavável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.688,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (360)

28 - Preservativo masculino

Descrição Detalhada: Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 180 mm, características adicionais: s,lubrificante, s, espermicida, diâmetro: 52 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5184

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.525,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (5184)

29 - Gel

Descrição Detalhada: Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 336

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 3.716,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (336)

30 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8640

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 94.867,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (8640)

Grupo: G7

31 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5760

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 107.424,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (5760)

Grupo: G7

32 - Iodopovidona (pvpi)

Descrição Detalhada: Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 288

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Total (R\$): 6.318,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (288)

Grupo: G8

33 - Iodopovidona (pvpi)

Descrição Detalhada: Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 288

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Total (R\$): 6.474,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (288)

Grupo: G8

34 - Formaldeído (formol)

Descrição Detalhada: Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Total (R\$): 1.872,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (48)

35 - Detergente enzimático

Descrição Detalhada: Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, composição ii: mananase, celulase e peptidase

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 11.613,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (360)

Grupo: G9

36 - Desincrostante

Descrição Detalhada: Desincrostante, composição: a base de fosfato trissódico, tipo: alcalino, aspecto físico: pó branco

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 3.240,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (100)

Grupo: G9

37 - Sabonete líquido

Descrição Detalhada: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g,m3, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4320

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 67.478,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4320)

38 - Ácido peracético

Descrição Detalhada: Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R\$): 19.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (300)

39 - Hipoclorito de sódio

Descrição Detalhada: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1728

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R\$): 23.846,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1728)

40 - Corante

Descrição Detalhada: Corante, tipo: lugol forte, características adicionais: solução a 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Total (R\$): 14.824,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (240)

Grupo: G10

41 - Ácido acético

Descrição Detalhada: Ácido acético, concentração : a 2%, forma farmacêutica: solução aquosa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Total (R\$): 12.448,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (240)

Grupo: G10

42 - Reagente para diagnóstico clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 144

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Total (R\$): 2.710,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (144)

43 - Máscara cirúrgica

Descrição Detalhada: Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 335.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G11

44 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada: Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 192

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.208,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (192)

Grupo: G11

45 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada: Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.104,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (96)

Grupo: G11

46 - Garrote

Descrição Detalhada: Garrote, material : borracha sintética, isento de látex natural, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 3.348,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (360)

47 - Porta lâmina

Descrição Detalhada: Porta lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 3 lâminas, tipo tampa: tampa rosqueável, adicional: com divisórias

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.860,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (6000)

48 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação : p, ultrassonógrafo, dimensões: cerca 110 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bobina 30,00 M

Valor Total (R\$): 27.343,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (240)

49 - Coletor de urina

Descrição Detalhada: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.474,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (600)

50 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 13.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (30000)

Grupo: G12

51 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, compatibilidade: compatível com bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.420,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (18000)

Grupo: G12

52 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 13.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (15000)

Grupo: G12

53 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.020,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (18000)

Grupo: G12

54 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 420000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 319.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (420000)

Grupo: G12

55 - Agulha

Descrição Detalhada: Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c, lacre, tipo uso: descartável, estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (10000)

56 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Total (R\$): 48.120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (12000)

Grupo: G13

57 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Valor Total (R\$): 69.240,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (12000)

Grupo: G13

58 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Total (R\$): 106.350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (15000)

Grupo: G13

59 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2160

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 21.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2160)

Grupo: G13

60 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Valor Total (R\$): 2.187,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (300)

Grupo: G13

61 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Total (R\$): 3.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (500)

Grupo: G13

62 - Abaixador língua

Descrição Detalhada: Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 540

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Total (R\$): 2.889,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (540)

63 - Frasco - tipo almotolia

Descrição Detalhada: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.884,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1200)

Grupo: G14

64 - Frasco - tipo almotolia

Descrição Detalhada: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.698,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1400)

Grupo: G14

65 - Escova endocervical

Descrição Detalhada: Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo cerca de 16 a 18 cm e cerdas cerca de 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 334

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 621,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (334)

Grupo: G15

66 - Espátula uso médico

Descrição Detalhada: Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material : madeira, comprimento : cerca de 18 cm, esterilidade: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Total (R\$): 158,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (20)

Grupo: G15

67 - Coletor material pérfuro-cortante

Descrição Detalhada: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 720

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.284,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (720)

Grupo: G16

68 - Coletor material pérfuro-cortante

Descrição Detalhada: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.308,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (600)

Grupo: G16

69 - Coletor material pérfuro-cortante

Descrição Detalhada: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 480

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.308,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (480)

Grupo: G16

70 - Lâmina laboratório

Descrição Detalhada: Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 171,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (36)

71 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 768,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2400)

Grupo: G17

72 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (5000)

Grupo: G17

73 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (5000)

Grupo: G17

74 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 768,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2400)

Grupo: G17

75 - Algodão

Descrição Detalhada: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 10.140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (600)

76 - Equipo

Descrição Detalhada: Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.582,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1800)

77 - Cateter oxigenoterapia

Descrição Detalhada: Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 780

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.638,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (780)

78 - Lençol descartável

Descrição Detalhada: Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 40.608,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4800)

Grupo: G18

79 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 22 cm, largura: 21,50 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, gramatura: 23 g,m2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1000,00 FL

Valor Total (R\$): 109.902,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (7800)

Grupo: G18

80 - Conjunto para papanicolau

Descrição Detalhada: Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica., composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 26.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (7000)

Grupo: G19

81 - Conjunto para papanicolau

Descrição Detalhada: Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica., composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 27.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (6000)

Grupo: G19

82 - Conjunto para papanicolau

Descrição Detalhada: Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica., composição básica: 1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.252,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1200)

Grupo: G19

83 - Termômetro clínico

Descrição Detalhada: Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.329,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (96)

Grupo: G20

84 - Termômetro

Descrição Detalhada: Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -10°C a +60°C °c, material: plástico e aço inox, características adicionais: com cabo extensor de 1,80 m, precisão: +/- 1 °c, alimentação: bateria 1,5v tamanho aaa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 6.482,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (48)

Grupo: G20

85 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 210 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bobina 30,00 M

Valor Total (R\$): 7.870,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

86 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 864

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.002,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (864)

87 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8640

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.897,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (8640)

Grupo: G21

88 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8640

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.897,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (8640)

Grupo: G21

89 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: azul, comprimento: cerca de 60 cm, características adicionais: c,1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 1,0 cm, esterilidade: descartável, estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8640

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.897,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (8640)

Grupo: G21

90 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 214.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4800)

Grupo: G22

91 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 240.840,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (5400)

Grupo: G22

92 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3960

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 176.616,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (3960)

Grupo: G22

93 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 960

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 42.816,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (960)

Grupo: G22

94 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 5.706,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1800)

Grupo: G22

95 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 7.608,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2400)

Grupo: G22

96 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 11.412,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (3600)

Grupo: G22

97 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 3.804,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1200)

Grupo: G22

98 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Total (R\$): 19.861,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (360)

Grupo: G22

99 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 x 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 71.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

100 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 60.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

101 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 58.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

102 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 49.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

103 - Material hospitalar

Descrição Detalhada: Material hospitalar, tipo: embalagem, aplicação: p, acondicionamento, dimensões: cerca 10 x 15 cm, adicional: polímero, gramatura: 45 g,m2, apresentação: envelope, esterilidade : uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

104 - Material hospitalar

Descrição Detalhada: Material hospitalar, tipo: embalagem, aplicação: p, acondicionamento, dimensões: cerca 25 x 30 cm, adicional: polímero, gramatura: cerca de 50 g,m2, apresentação: envelope, esterilidade : uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 65.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

105 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 58.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G23

106 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 39.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (60000)

Grupo: G24

107 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 27 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 520,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1000)

Grupo: G24

108 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (40000)

Grupo: G24

109 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 50.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (80000)

Grupo: G24

110 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (40000)

Grupo: G24

111 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (20000)

Grupo: G24

112 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 18 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 31.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (50000)

Grupo: G24

113 - Coletor de urina

Descrição Detalhada: Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, características adicionais : com preservativo masculino, componentes: extensão em pvc, embalagem : embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 352,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (80)

114 - Equipo

Descrição Detalhada: Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 52.020,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (18000)

Grupo: G25

115 - Frasco

Descrição Detalhada: Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 46.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (18000)

Grupo: G25

116 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3600

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.528,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (3600)

Grupo: G26

117 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.424,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2400)

Grupo: G26

118 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 247.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (240000)

Grupo: G26

119 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 428,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (400)

Grupo: G26

120 - Caixa térmica

Descrição Detalhada: Caixa térmica, material: termoplástico, capacidade: 15,1 l, características adicionais: com alça, tampa articulada, cor: azul

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.918,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (20)

Grupo: G27

121 - Caixa térmica

Descrição Detalhada: Caixa térmica, material: termoplástico, capacidade: 57 l, características adicionais: tampa bipartida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 11.824,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (15)

Grupo: G27

122 - Eletrodo

Descrição Detalhada: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 660,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1000)

123 - Gelo reutilizável

Descrição Detalhada: Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 19,70 x 12 x 4 cm, características adicionais: embalagem de polietileno de alta densidade

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 600,00 ML

Valor Total (R\$): 10.167,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (250)

Grupo: G28

124 - Gelo reutilizável

Descrição Detalhada: Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 19,70 x 12 x 4 cm, características adicionais: embalagem de polietileno de alta densidade

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Valor Total (R\$): 4.067,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (100)

Grupo: G28

125 - Gelo reutilizável

Descrição Detalhada: Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 19,70 x 12 x 4 cm, características adicionais: embalagem de polietileno de alta densidade

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1000,00 ML

Valor Total (R\$): 8.134,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

Grupo: G28

126 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4000)

Grupo: G29

127 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4000)

Grupo: G29

128 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (4000)

Grupo: G29

129 - Reagente para diagnóstico clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 41.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (20000)

130 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 40.335,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (500)

131 - Torneirinha

Descrição Detalhada: Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock, slip, valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 60 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2000)

132 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (5000)

Grupo: G30

133 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.010,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (500)

Grupo: G30

134 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

Grupo: G31

135 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.388,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

Grupo: G31

136 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.388,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

Grupo: G31

137 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.388,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

Grupo: G31

138 - Fixador tubo orotraqueal

Descrição Detalhada: Fixador tubo orotraqueal, material: impermeável, sistema fixação: c, adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento: cerca de 60 a 70 cm, largura: cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais: extensão adesiva p, fixação, componente: hipoalergênico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 393,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (12)

139 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 22.512,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (300)

Grupo: G32

140 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho p de 0 a 2 anos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 68.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1000)

Grupo: G32

141 - Curativo

Descrição Detalhada: Curativo, tipo: hidrogel, material: gel amorfo, revestimento: com alantoína, glicerina e carboximetilcelulose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Valor Total (R\$): 34.152,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1200)

142 - Curativo

Descrição Detalhada: Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 85,00 G

Valor Total (R\$): 5.033,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (100)

143 - Cobertura

Descrição Detalhada: Cobertura, material: composta de 2 camadas, revestimento interno: espuma de poliuretano como revest. interno, revestimento externo: poliuretano na parte externa, tipo ação: bacteriostática, tamanho: 15cm x 15cm, características adicionais: semi-oclusiva, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, tipo embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.132,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (200)

144 - Curativo

Descrição Detalhada: Curativo, material: acetato de celulose, revestimento: preenchido com petrolato, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: recortável, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 50.660,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (1000)

145 - Curativo

Descrição Detalhada: Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido c, alginato de sódio e cálcio, c, prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 24.264,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (800)

146 - Curativo

Descrição Detalhada: Curativo, material: não tecido, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: hidrófilo, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 68.660,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2000)

147 - Bota de unna

Descrição Detalhada: Bota de unna, composição: óxido zinco, óleo castor, petrolato branco e água, tamanho: 10,2cm x 9,14m, base: em gaze elástica, tipo embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 49.820,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2000)

148 - Ácidos graxos essenciais

Descrição Detalhada: Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoina, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Total (R\$): 17.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (2000)

149 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30 g x 6 mm, esterilidade: estéril, uso único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): João Monlevade/MG (3000)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Filme radiológico	12	Caixa 100,00 UN
2	Filme radiológico	180	Caixa 100,00 UN
3	Filme radiológico	120	Caixa 100,00 UN
4	Filme radiológico	120	Caixa 100,00 UN
5	Filme radiológico	180	Caixa 100,00 UN
6	Filme radiológico	180	Caixa 100,00 UN
7	Revelador radiológico	36	Galão 38,00 L
8	Fixador radiológico	36	Galão 38,00 L

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Atadura	46080	Rolo 1,80 M
10	Atadura	72000	Rolo 1,80 M
11	Atadura	100800	Rolo 1,80 M
12	Atadura	113400	Rolo 1,80 M

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Compressa hospitalar	1200	Pacote 50,00 UN
14	Compressa gaze	4200	Unidade
15	Compressa gaze	750000	Pacote 5,00 UN

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Lâmina bisturi	9600	Caixa 100,00 UN
17	Lâmina bisturi	9600	Caixa 50,00 UN

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Sonda trato urinário	180	Unidade
20	Sonda trato urinário	300	Unidade
21	Sonda trato urinário	500	Unidade
22	Sonda trato urinário	500	Unidade
23	Sonda trato urinário	300	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Fita hospitalar	3960	Rolo 10,00 M
26	Fita hospitalar	2880	Rolo 4,50 M

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
30	Álcool etílico	8640	Frasco 1000,00 ML
31	Álcool etílico	5760	Frasco 1000,00 ML

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
32	Iodopovidona (pvpi)	288	Frasco 500,00 ML
33	Iodopovidona (pvpi)	288	Frasco 500,00 ML

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
35	Detergente enzimático	360	Frasco 1000,00 ML
36	Desincrostante	100	Embalagem 1,00 KG

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Corante	240	Frasco 500,00 ML
41	Ácido acético	240	Mililitro

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
43	Máscara cirúrgica	60000	Unidade
44	Material gasoterapia	192	Unidade
45	Material gasoterapia	96	Unidade

Grupo 12			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
50	Seringa	30000	Unidade
51	Seringa	18000	Unidade
52	Seringa	15000	Unidade
53	Seringa	18000	Unidade
54	Seringa	420000	Unidade

Grupo 13			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
56	Cloreto de sódio	12000	Frasco 100,00 ML
57	Cloreto de sódio	12000	Frasco 250,00 ML
58	Cloreto de sódio	15000	Frasco 500,00 ML

59	Cloreto de sódio	2160	Frasco 1000,00 ML
60	Glicose	300	Frasco 250,00 ML
61	Glicose	500	Frasco 500,00 ML

Grupo 14

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
63	Frasco - tipo almotolia	1200	Unidade
64	Frasco - tipo almotolia	1400	Unidade

Grupo 15

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
65	Escova endocervical	334	Unidade
66	Espátula uso médico	20	Pacote 100,00 UN

Grupo 16

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
67	Coletor material pérfuro-cortante	720	Unidade
68	Coletor material pérfuro-cortante	600	Unidade
69	Coletor material pérfuro-cortante	480	Unidade

Grupo 17

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
71	Cateter periférico	2400	Unidade
72	Cateter periférico	5000	Unidade
73	Cateter periférico	5000	Unidade
74	Cateter periférico	2400	Unidade

Grupo 18

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
78	Lençol descartável	4800	Unidade
79	Toalha de papel	7800	Embalagem 1000,00 FL

Grupo 19

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
80	Conjunto para papanicolau	7000	Unidade
81	Conjunto para papanicolau	6000	Unidade
82	Conjunto para papanicolau	1200	Unidade

Grupo 20

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
83	Termômetro clínico	96	Unidade
84	Termômetro	48	Caixa 100,00 UN

Grupo 21

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
87	Fio de sutura	8640	Unidade
88	Fio de sutura	8640	Unidade
89	Fio de sutura	8640	Unidade

Grupo 22

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
90	Luva para procedimento não cirúrgico	4800	Caixa 100,00 UN
91	Luva para procedimento não cirúrgico	5400	Caixa 100,00 UN
92	Luva para procedimento não cirúrgico	3960	Caixa 100,00 UN
93	Luva para procedimento não cirúrgico	960	Caixa 100,00 UN
94	Luva cirúrgica	1800	Par
95	Luva cirúrgica	2400	Par
96	Luva cirúrgica	3600	Par
97	Luva cirúrgica	1200	Par
98	Luva para procedimento não cirúrgico	360	Caixa 100,00 UN

Grupo 23			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
99	Embalagem p, esterilização	60000	Unidade
100	Embalagem p, esterilização	60000	Unidade
101	Embalagem p, esterilização	60000	Unidade
102	Embalagem p, esterilização	60000	Unidade
103	Material hospitalar	60000	Unidade
104	Material hospitalar	60000	Unidade
105	Embalagem p, esterilização	60000	Unidade

Grupo 24			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
106	Agulha hipodérmica	60000	Unidade
107	Agulha hipodérmica	1000	Unidade
108	Agulha hipodérmica	40000	Unidade
109	Agulha hipodérmica	80000	Unidade
110	Agulha hipodérmica	40000	Unidade
111	Agulha hipodérmica	20000	Unidade
112	Agulha hipodérmica	50000	Unidade

Grupo 25			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
114	Equipo	18000	Unidade
115	Frasco	18000	Unidade

Grupo 26			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
116	Sonda trato urinário	3600	Unidade
117	Sonda trato urinário	2400	Unidade
118	Sonda trato urinário	240000	Unidade
119	Sonda trato urinário	400	Unidade

Grupo 27			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
120	Caixa térmica	20	Unidade
121	Caixa térmica	15	Unidade

Grupo 28			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
123	Gelo reutilizável	250	Embalagem 600,00 ML
124	Gelo reutilizável	100	Embalagem 500,00 ML
125	Gelo reutilizável	200	Embalagem 1000,00 ML

Grupo 29			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
126	Cateter periférico	4000	Unidade
127	Cateter periférico	4000	Unidade
128	Cateter periférico	4000	Unidade

Grupo 30			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
132	Cateter aspiração traqueal	5000	Unidade
133	Cateter aspiração traqueal	500	Unidade

Grupo 31			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
134	Tubo endotraqueal	200	Unidade
135	Tubo endotraqueal	200	Unidade
136	Tubo endotraqueal	200	Unidade
137	Tubo endotraqueal	200	Unidade

Grupo 32			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
139	Espaçador	300	Unidade
140	Espaçador	1000	Unidade